



TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA - AESC, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 001/2017.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**, inscrito no CNPJ 21.033.980/0001-07, com sede a Av. Cesário Alvim, n.º 566, Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, Cep 37.501-059, neste ato representada pela sua representante legal a **Sra. Maria Marly Simões**, brasileira, Presidente da Instituição, portadora do Registro Geral MG – 256.126, inscrito no CPF/MF 115.322.706-15 doravante denominado de **CONVENIENTES**, resolvem aditar o Termo de Colaboração, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em um de janeiro de dois mil e vinte e um – 01/01/2021, findando em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um – 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Os **CONVENIENTES** ratificam todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Edna Maria Lopes Dias

Secretário Municipal de Planejamento

Maria Marly Simões

Presidente da AESC

Representante legal

VISTO: PROJU